

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /  
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de setembro de 2020

02 Páginas / Ano 4 / Edição nº 343



### DECRETOS

#### DECRETO n.º 311/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.222.500,00** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.222.500,00** (um milhão, duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH</b>		
<b>06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>2010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH</b>		
64 3.3.90.46.00.00.00.00 (003) Auxílio Alimentação	60.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>60.000,00</b>

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE</b>		
<b>10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>2041 Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
133 3.1.90.11.00.00.00.00 (104) Vencimentos e vantagens fixas	150.000,00	
<b>2044 Manutenção da Educação Infantil</b>		
156 3.3.90.46.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação	15.000,00	
<b>2043 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
166 3.3.90.46.00.00.00.00 (102) Auxílio Alimentação	15.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>180.000,00</b>

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>		
<b>11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>		
217 3.3.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e vantagens fixas	30.000,00	
219 3.1.91.13.00.00.00.00 (1019) Obrigações Patronais	3.000,00	
221 3.3.90.36.00.00.00.00 (494) Serviços Pessoa Física	5.000,00	
222 3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	
<b>2066 Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
228 3.3.90.36.00.00.00.00 (003) Outras Despesas Variáveis	10.000,00	
229 3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	90.000,00	
<b>2068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>		
232 3.1.90.11.00.00.00.00 (494) Vencimentos e vantagens fixas	85.000,00	
233 3.1.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	10.000,00	
<b>2075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion</b>		
250 3.1.90.16.00.00.00.00 (003) Outras Despesa Variáveis	35.000,00	
251 3.1.91.13.00.00.00.00 (003) Obrigações Patronais	80.500,00	
253 3.3.90.36.00.00.00.00 (1019) Serviços Pessoa Física	70.000,00	
254 3.3.90.39.00.00.00.00 (003) Serviços Terceiro Jurídica	360.000,00	
<b>2110 Manutenção Laboratório Análises Clínicas</b>		
268 3.3.90.39.00.00.00.00 (303) Serviços Terceiro Jurídica	100.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>888.500,00</b>

<b>12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b>		
<b>12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>2082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS</b>		
288 3.1.90.11.00.00.00.00 (934) Vencimentos e vantagens fixas	40.000,00	
289 3.1.90.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais	5.000,00	
290 3.1.91.13.00.00.00.00 (934) Obrigações Patronais	5.000,00	
<b>2089 Benefícios Eventuais</b>		
306 - 3.3.90.32.00.00.00.00 (1021) Material, Bem ou Distribuição Gratuita	44.000,00	
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>94.000,00</b>
<b>Total Geral da Suplementação:</b>		<b>1.222.500,00</b>

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

**I - oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes dotações:**

Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio Fundo a Fundo a SUS	143.000,00
1019	Coronavírus (Covid 19)	70.000,00
003	Apoio Financeiro Municípios - AFM	635.500,00
1021	Incentivo Benefício Eventual - Covid19 - FEAS	44.000,00

**II - oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019:**

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Suas	50.000,00

**III - oriundos do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:**

<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE</b>		
<b>10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
<b>2041 Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
140 3.3.90.39.00.00.00.00 104 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00	
<b>2043 Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
165 3.3.90.39.00.00.00.00 (102) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00	
<b>Total do Cancelamento:</b>		<b>180.000,00</b>

<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b>		
<b>2110 Manutenção Laboratório Análises Clínicas</b>		
267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 (303) Material de Consumo	100.000,00	
<b>Total do Cancelamento:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral do Cancelamento:</b>		<b>280.000,00</b>

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO  
Secretária Municipal de Planejamento

#### DECRETO n.º 312/2020

SÚMULA: Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do loteamento com finalidade industrial e comercial denominado "Distrito Industrial VI - Jarbas Antônio Martins" constante do imóvel que especifica, e das outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 inciso VII e artigo 67, incisos X, XI e XXVII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 6º, 7º, 12 e 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, qual dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e outras providências,

Considerando o que dispõe as diretrizes da Lei Municipal nº. 2758/2018, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Jaguariáiva - PR,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2759/2018, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2760/2018, que dispõe sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos e das outras providências,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2761/2018, que dispõe sobre o perímetro Urbano do Município de Jaguariáiva,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica aprovado e autorizado o início das obras de execução do Loteamento Industrial e Comercial denominado "Distrito Industrial VI - Jarbas Antônio Martins", composto por 82 (oitenta e dois) lotes oriundos do parcelamento de uma parte de terras situada no quadro urbano da cidade de Jaguariáiva/PR, no lugar denominado "Ponte Velha", sem beneficiárias, com a área total de 134.335,65 m², devidamente matriculado sob nº. 18.014 do CRI desta Comarca, de propriedade do Município de Jaguariáiva, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, nesta cidade de Jaguariáiva/PR, o qual é composto na forma a seguir:

- I. Área total do terreno 134.335,65 m²;
- II. Área das quadras 9047,81 m²;
- III. Sistema viário 27.486,10 m²;
- IV. Área institucional 7.415,05 m²;
- V. Área verde 10.010,69 m²;

Art. 2º. As obras e serviços de Infraestruturas, abaixo especificadas, serão executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município e segundo o Termo de Compromisso firmado, na forma dos projetos e cronograma apresentados pela municipalidade.

- I. abertura de vias de circulação, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- II. rede de iluminação pública e fornecimento de energia elétrica;
- III. rede de abastecimento de água tratada;
- IV. rede de escoamento de águas pluviais e esgoto;
- V. pavimentação das ruas e vias públicas em pedras irregulares, com o respectivo meio fio paralelo as mesmas, observando as normas técnicas de acessibilidade e;
- VI. arborização urbana.

Parágrafo Único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH.

Art. 3º. A SMIH será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento.

Art. 4º. A classificação para o uso e ocupação do solo no Loteamento aprovado por este Decreto, será: I2 (Indústria Incomoda).

Art. 5º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2020

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



### SENJUR

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº6842/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 85/2020, CONTRATADA: JACQUELINE RODRIGUES LUZ BARBOSA, RG Nº XX.XXXX.726-3-SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.489-09, Prorroga-se o prazo contratual de 06 de outubro de 2020 até 06 de janeiro de 2021.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº8603/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 433/2019, ESTAGIÁRIA: ANTONIA ALCIONE ALENCAR GONÇALVES, RG Nº XX.XXXX.146-SSP/PI e CPF Nº XXX.XXX.943-0, Prorroga-se o prazo contratual de 17 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO REPUBLICADO, PROTOCOLO 8114/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº77/2020, CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA, CPF Nº XXX.XXX.379-87, Objeto: prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento a contar de 16 de setembro de 2020 até 16 de dezembro de 2020, ASSINATURA: 28 de agosto de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 8406/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020, CONTRATADA: KEYTT ELLEN APARECIDA CARDOSO, RG N 13.886.595-9-SSP/PR, Valor Mensal R\$1.896.144 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), Vigência 3 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 8406/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº94/2020, CONTRATADA: BEATRIZ TABARES MONTIEL, RG RNM NFW395964Q, Valor Mensal R\$4.828.000(quatro mil oitocentos e vinte e oito reais), Vigência 3 de setembro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO, Convênio nº 095/2020-SEIL. Protocolo Integrado nº 15.793.181-4. CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER. Objeto: Construção e conservação de estradas a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante pavimentação poliédrica nas seguintes vias do bairro Remontia: 1. Rua Maria Aparecida Martins: A=326,56m², Extensão = 100,00m. 2. Rua Alzira Frença de Souza: A=1.151,81 m², Extensão = 195,28. 3. Rua Leila Maria de Almeida: A=276,02 m². Extensão = 61,25m. 3. Rua Odete Guerreiro da Silva: A=1.204,66m². Extensão = 195,47 m. Total A=3.159,05m². Extensão = 552,00m. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam a quantia R\$497.116,71(quatrocentos e noventa e sete mil cento e dezessis reais e setenta e um centavos) que serão alocadas de acordo o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Repasse pela SEIL: R\$472.286,87 a conta da dotação orçamentária nº7704.26.782.11.6386. Fomento rodoviário. Natureza da despesa nº 444042.01 - Auxílios à Município, fonte recursos nº100 e contrapartida do Município de R\$24.855,84. Prazo de Execução e de Vigência: 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná. Assinatura: 28 DE AGOSTO DE 2020

#### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº361/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 28/01/2020 em nome da contratada MILENE HAMABLY FOGAÇA, brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Durval Althayde, 51, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xx.xxx.267-4-SSP/PR, e da CTPS sob o nº xx089 SÉRIE 0060PR, e no CPF/MF nº xxx.xxx.379-96

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



### SEFIN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a prestação de serviços de digitalização de documentos com implantação de sistema online de arquivamento junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18 de setembro de 2020, às 08h30min do dia 30 de setembro de 2020.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59 do dia 30 de setembro de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 16 de setembro de 2020.  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

**OBJETO:** Aquisição de lonas para realizar substituição nos toldos que guarnecem a edificação da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 18 de setembro de 2020, às 11h30min do dia 30 de setembro de 2020.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h31min às 11h59 do dia 30 de setembro de 2020.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 30 de setembro de 2020.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 16 de setembro de 2020.  
**ELIO ZUB JUNIOR**  
Pregoeiro